



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
GABINETE DA PREFEITA

---

Lei 510/2017

Livramento 16 de junho de 2017

**Cria a Festa da Cabra no âmbito do Município de Livramento, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - A criação da festa da cabra, tem a finalidade de incentivar a economia financeira local do município, através da produção de leite de cabra. Assim como a produção de carne caprina e ovina, e inclusão no calendário das festividades, no âmbito do Município de Livramento PB.

**Art. 2º** - A festa da cabra acontecerá a cada ano em curso, a data a ser realizada será determinada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Art. 3º** - A festa da cabra contemplará acontecimentos como torneio leiteiro, laço do bode e pega do bode.

**Art. 4º** - Dentro da festa da cabra será incluído apresentações culturais com artistas músicos, violeiros e declamadores. Assim como exposição de animais e a comercialização, como também exposição do Museu do Homem do Cariri.

**Art. 5º** - A organização da festa ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Art. 6º** - Fica autorizado o poder público a criar mecanismos orçamentários necessários à cobertura de eventuais despesas adicionais.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Livramento 16 de junho de 2017**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita constitucional*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
GABINETE DA PREFEITA

---